

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

ISSN 2764-1643 (impresso)

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ Lei da Transparência nº 12.527/2011

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 23 DE SETEMBRO DE 2025 - NÚMERO 069

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto Pág. 001
Portaria Pág. 004

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municipíos, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: https://doempi.org/.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: https://doempi.org/

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

ANA RAQUEL ASCENSO LINO

CPF: 07386625340

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=20838725000160/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARALVO/OU=RFB e-CPF A1/CN=ANA RAQUEL ASCENSO LINO:07386625340 2025-09-23T12:04:34-03:00





IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B4CCB0E798



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL N° 41/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Premiação Municipal de Boas Práticas Educacionais - PPAIC/Cristalândia do Piauí, a ser conferida exclusivamente no âmbito do Seminário Municipal de Boas Práticas - PPAIC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a importância do PPAIC - Pacto pela Alfabetização na Idade Certa para a elevação dos indicadores educacionais do município;

CONSIDERANDO a realização do Seminário Municipal de Boas Práticas - PPAIC, espaço de socialização e valorização de experiências pedagógicas;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer publicamente as práticas exitosas de professores e gestores que contribuem para a alfabetização na idade certa;

DECRETA:

- Art. 1º- Fica instituída a Premiação Municipal de Boas Práticas Educacionais PPAIC/Cristalândia do Piauí, destinada a reconhecer experiências pedagógicas inovadoras, replicáveis e de impacto positivo, apresentadas no Seminário Municipal de Boas Práticas PPAIC.
- Art. 2° A premiação ocorrerá exclusivamente durante o Seminário Municipal de Boas Práticas PPAIC, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí.
- Art. 3º A avaliação das boas práticas será realizada por Comissão de Jurados designada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os seguintes critérios:
- I Engajamento (0 a 2 pontos): resultados e impactos reconhecidos, com melhoria do contexto educacional em que a prática foi inserida;



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B4CCB0E798



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

- II Inovação (0 a 2 pontos): criatividade e diferenciação da prática, com descrição de objetivos, recursos, dificuldades e resultados alcançados;
- III Protagonismo do aluno (0 a 2 pontos): centralidade do aluno como protagonista do processo de ensino e aprendizagem, visando alfabetização na idade certa;
- IV Replicabilidade Social (0 a 2 pontos): possibilidade de a
 prática ser reproduzida em outras escolas ou municípios;
- V Pertinência Temática (0 a 2 pontos): alinhamento da prática com a temática do Seminário e com as categorias avaliadas.
- § 1°. Cada critério receberá nota de 0 a 2 pontos, sendo a pontuação final o somatório das notas atribuídas (máximo de 10 pontos).
- § 2°. A Comissão poderá conceder menções honrosas, que receberão certificado de reconhecimento, sem valor pecuniário.
- \S 3°. Em caso de empate na pontuação final, será considerado, sucessivamente:
- I maior nota no critério Engajamento;
- II Maior nota no critério Protagonismo do Aluno;III decisão colegiada da Comissão Avaliadora.
- Art. 4° A Comissão Avaliadora será composta por:
- I 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
 II 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- III 1 (um) convidado externo, preferencialmente de outro
 município ou instituição de ensino superior.
- Art. 5° A premiação consistirá em:
- I Certificado de Reconhecimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação; II - Medalha ou troféu simbólico alusivo ao PPAIC; III - Premiação financeira, assim distribuída:
 - Diretor e Coordenador (02 profissionais) Prêmio Gestão:
 R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada;
 - 2. Professor de Educação Infantil (01 profissional): R\$
 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais);
 - 3. Professor do Ciclo de Alfabetização (01 profissional): R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais);
 - 4. Professores de Português e Matemática SAEBI (05 profissionais): R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada;
 - 5. Coordenador Municipal do PPAIC (01 profissional) -Premiação por Desempenho: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B4CCB0E798



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

6. Formadores Municipais do PPAIC (02 profissionais) -Premiação por Desempenho: R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada.

Total da Premiação: 12 profissionais - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta premiação correrão por conta dos recursos do FUNDEB, especificamente da parcela destinada à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (70%), nos termos da Lei Federal n° 14.113/2020.
- Art. 7° Os resultados e a classificação final serão divulgados no encerramento do Seminário Municipal de Boas Práticas PPAIC.
- **Art. 8° -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Seminário, respeitada a legislação aplicável.
- Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 23 de setembro 2025.

MOISES DA CUNHA Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 Dados: 2025.09.23 10:22:01 Polados: 2025.09.23 10:22:01

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B4CCB0E7A2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°281 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Auxiliar Educacional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 002/2025, que promoveu os meios necessários para a contração de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR ao cargo de Auxiliar Educacional, a Sra. LENY JAQUELYNE SANTOS SOUZA, portadora do RG n°7.542.838, SSP/PI, regularmente inscrita no CPF n°092.418.213-02, residente e domiciliada na Rua da Olaria s/n, Cristalândia do Piauí/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 09 de setembro de 2025.

MOISES DA CUNHA Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 Dados: 2025.09.09 10:55:47 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791B4CCB0E7AD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°296 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Auxiliar Educacional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida aprovação no Teste Seletivo 002/2025, que promoveu os meios necessários para a contração de servidores temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Auxiliar Educacional, a Sra. MARIA EDINELSA DAMACENO, portadora do RG nº953.418.703-87, SSP/PI, regularmente inscrita no CPF nº953.418.703-87, residente e domiciliada na Avenida Luiz Cunha Nogueira, Cristalândia do Piauí/PI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 09 de setembro de 2025.

MOISES DA CUNHA Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS LEMOS FILHO:84678836187 Dados: 2025.09.09 10:56:14 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL